JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E NO DECRETO ESTADUAL Nº 44.474/17 (MROSC).

Objeto: Parceria estratégica com o Governo do Estado de Pernambuco, a ser celebrada por meio de Termo de Fomento, fundamentado na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 44.474/17, com o Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE), objetivando o desenvolvimento e a implementação de uma metodologia inovadora que impulsione a transformação digital da gestão pública estadual por meio de um processo abrangente de monitoramento, diagnóstico e ação, capacitando o governo a operar de forma mais ágil, data-driven e centrada no cidadão.

Valor: R$17.977.200,00 (dezessete milhões novecentos e setenta e sete mil e duzentos reais)

Entidade Parceira: Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE)

CNPJ: 03.507.661/0001-04

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

1.1 Trata-se de proposta de Plano de Trabalho apresentada pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE), com o escopo de estabelecer uma parceria estratégica com o Governo do Estado de Pernambuco.

1.2. O objetivo da proposta visa, primordialmente, o desenvolvimento e a implementação de uma metodologia inovadora que impulsione a transformação digital da gestão pública estadual. Isso seria alcançado por meio de um processo abrangente de monitoramento, diagnóstico e ação, capacitando o governo a operar de forma mais ágil, *data-driven* e centrada no cidadão.

1.3. A iniciativa busca redefinir o diálogo com a população, otimizar drasticamente os recursos, reduzir filas, e posicionar o Estado como um veículo confiável de informação e provedor de serviços digitais eficientes, culminando na ampliação do conhecimento sobre o perfil da população e no combate sistemático à desinformação, tudo isso através de uma infraestrutura digital integrada e inteligente.

1.4. Nesse diapasão, a nota técnica que analisou o plano de trabalho (ID. 69282701) asseverou o seguinte:

> *3.9. No que tange ao Processo de Tecnologia da Informação – que é o cerne da transformação digital – o projeto propõe a integração profunda de canais de comunicação com inteligência artificial, como o WhatsApp, e softwares de gestão. Esta integração não visa apenas a comunicação, mas a criação de um sistema nervoso digital para o governo, capaz de oferecer interações eficientes,*

informações em tempo real e automação de processos antes dependentes de intervenção humana.

3.10. A ênfase na utilização de Big Data e filtros de segmentação avançados permitirá uma gestão de dados proativa, realizando higienização, enriquecimento e validação com fontes externas e geocodificação para otimizar a alocação de recursos e a formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

3.11. A Solução Específica proposta pelo IAUPE ilustra a materialização da transformação digital em áreas cruciais do governo:

a) Fortalecimento da relação com os contribuintes: A digitalização e automatização dos processos fiscais e a comunicação inteligente pretendem revolucionar a interação tributária, tornando-a mais acessível e eficiente.

b) Melhoria do diálogo educacional e acesso à rede de ensino: As notificações inteligentes e a integração de dados educacionais transformarão a gestão escolar e a experiência de pais e alunos, garantindo agilidade e transparência.

c) Modernização dos serviços de saúde: A disseminação de conteúdos informativos e campanhas orientadas por dados territoriais digitalizará a saúde preventiva e o acesso a serviços sob responsabilidade ou gestão compartilhada da SES-PE, promovendo maior acesso e otimizando a alocação de recursos para reduzir absenteísmos e diminuição de filas para realização de procedimentos eletivos.

d) Gestão participativa da infraestrutura estadual: A implantação de um sistema inteligente de escuta e encaminhamento de demandas georreferenciadas permitirá a digitalização da infraestrutura, fortalecendo a tomada de decisão em tempo real e a participação cidadã em projetos cruciais.

e) Democratização do acesso à cultura: A digitalização da divulgação de eventos e editais culturais permitirá uma personalização sem precedentes, ampliando o alcance e a valorização da produção artística pernambucana.

3.12. A Abordagem Metodológica proposta pelo IAUPE se mostra como um verdadeiro roteiro estruturado para a jornada de transformação digital:

a) Coleta e Monitoramento de Dados: Fundamento para a inteligência de dados, que impulsionará as decisões administrativas

b) Aplicação de Tecnologias (Big Data, Business Intelligence, Geocodificação): Elementos essenciais para a análise avançada e a personalização da atuação governamental.

c) Realização de Diagnósticos: Essencial para identificar as necessidades de digitalização e otimização.

d) Planejamento e Integração de Iniciativas: A fase de design e implementação de soluções digitais.

e) Inovação na Entrega de Informações e Serviços: Foco na experiência do usuário no ambiente digital.

f) Implementação de Sistemas e Plataformas Digitais: A concretização da infraestrutura de governo digital.

g) Análise e Melhoria Contínua: O ciclo de otimização e adaptação da transformação digital.

3.13. Quanto às Atividades e Indicadores, o Plano de Trabalho detalha a implementação de plataformas robustas que são a

espinha dorsal da transformação digital:
a) Gestão de comunicação móvel, WhatsApp com inteligência artificial, Big Data, Geocodificação e Business Intelligence, todas conectadas a bancos de dados governamentais via APIs. A definição de agendas e conteúdos de comunicação automatizada, otimizada para dispositivos móveis, demonstra uma visão integrada da operação digital.
b) A conformidade rigorosa com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é não apenas um requisito legal, mas verdadeiro imperativo para construir a confiança no governo digital. Os indicadores monitorados (engajamento, comportamento do usuário, satisfação, redução de despesas) serão cruciais para medir o sucesso e o impacto da transformação digital.
3.14. A Singularidade do objeto da parceria é indiscutível no contexto da transformação digital. A abordagem inovadora na integração de tecnologias avançadas (análise de dados, IA, comunicação móvel) não visa apenas aprimorar processos, mas a redefini-los digitalmente.
3.15. A personalização e adaptação regional, impulsionadas pela geolocalização, permitem uma digitalização inclusiva e contextualizada. Nesse sentido, a equipe multidisciplinar do IAUPE é um fator crítico de sucesso, pois garante a capacidade de executar uma transformação digital complexa, com visão holística e profunda expertise. O aprimoramento do acesso à informação pública, com foco em dados confiáveis, é fundamental para o sucesso de qualquer iniciativa de governo digital, pois combate a desinformação e empodera o cidadão, somados a isto o Instituto apresenta implantação de experiência similar no âmbito do Ministério de Desenvolvimento Social e no Governo do Estado do Ceará.
3.16. Os Requisitos do Projeto representam o roadmap da transformação digital. Eles detalham o "embarque de inteligência" no canal oficial de atendimento, transformando-o em uma plataforma digital interativa e proativa, com chatbot, IA e integração a sistemas de CRM e BI.
3.17. A manutenção e otimização contínua demonstram o caráter evolutivo da transformação digital. Os conselhos estratégicos em arquitetura de sistemas e inteligência de dados são cruciais para a governança técnica dessa mudança.
3.18. A integração de georreferenciamento para análise territorial e a criação de um núcleo de inteligência de dados são capacidades analíticas vitais para um governo data-driven.
3.19. A implementação de um programa robusto de proteção e segurança da informação, com assessoramento em cibersegurança, é indispensável para a resiliência da infraestrutura digitaln.
3.20. Ademais, o incentivo à ampliação de estudos, a capacitação contínua das equipes e a geração de relatórios estratégicos (cadastro, perfilamento digital, desempenho digital, métricas de redes sociais, monitoramento

audiovisual, tendências políticas e de redes sociais, e alertas em tempo real) são elementos que sustentam a inovação e o aprendizado contínuo necessário para a transformação digital. Serviços complementares sob demanda asseguram a flexibilidade e adaptabilidade para atender às necessidades emergentes da parceria a ser celebrada.

1.5 Pelo exposto, se está diante de hipótese de celebração de parceria via Termo de Fomento (plano de trabalho apresentado pela OSC, com transferência de recursos financeiros) que, pela singularidade asseverada na nota técnica retromencionada, justifica a prescindibilidade da realização de chamamento público antecedente a celebração da parceria, após os devidos trâmites previstos na legislação e visto da Procuradoria Geral do Estado, em consonância com o previsto no art. 31, caput, da Lei 13.019/2014 c/c art. 21 e 22 do Decreto Estadual nº 44.474/17.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maraiza de Sousa Silva**, em 03/07/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69531011** e o código CRC **E9F89083**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600